

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 2851, DE 08 DE MARÇO DE 2016

Aprova ad referendum a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III, no Município de Petrolina, Estado de Pernambuco.

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Os pressupostos constantes da Portaria GM Nº. 699, de 30 de março de 2006, que regulamentam as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Vida e de Gestão;
- II. A Portaria 1.190, de 02 de junho de 2009, que institui o Plano Emergencial de Ampliação do Acesso ao Tratamento e Prevenção em Álcool e outras Drogas no SUS (PEAD);
- III. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- IV. A Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011(republicada), que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- V. A Portaria MS/GM nº 3.089, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o financiamento dos centros de atenção psicossocial (CAPS);
- VI. A Portaria nº 130, de 26 de janeiro de 2012, que redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24h (CAPS AD III) e os respectivos incentivos financeiros.
- VII. A Resolução CIR/VIII GERES nº 175, de 08 de junho de 2012, que aprova o projeto de adaptação do CAPS AD para CAPS AD III em Petrolina-PE;
- VIII. O Memo nº 015, de 07 de março de 2016 com parecer favorável da Gerência de Atenção à Saúde Mental – SES/PE.




RESOLVEM

Art.1º - Aprovar ad referendum a Habilitação de 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III, no município de Petrolina, Estado de Pernambuco.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de março de 2016.


José Iran Costa Junior
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


Gessyane Vale Paulino
Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde - COSEMS/PE